

Práticas Pedagógicas para o desenvolvimento das crianças

Art. 14 - As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da ESCOLA devem ter como **eixos norteadores** as **interações e a brincadeira**, respeitando o desejo de exploração da criança e compreendendo que essa é uma das formas mais importantes dela aprender, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de **experiências sensoriais**, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas **diferentes linguagens** e o progressivo domínio por ela de **vários gêneros** e formas de expressão: **gestual, verbal, plástica, dramática e musical**;

III - possibilitem às crianças **experiências de narrativas**, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, **relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais**;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas **atividades individuais e coletivas**;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da automeadas crianças nas ações de **cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar**;

VII - possibilitem **vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais**, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a **curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação** e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a **interação** das crianças com diversificadas manifestações de **música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura**;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o **conhecimento da biodiversidade** e da **sustentabilidade da vida na Terra**, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das **manifestações e tradições culturais brasileiras e de outros países**;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros **recursos tecnológicos e midiáticos**;